



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS

Praça São Sebastião 112 - CEP. 38.178-000 - Estado de Minas Gerais.

Telefax: (0XX) 34.3355.1220 - E-Mail pmpedri@nanet.com.br

CNPJ: 18.140.335/0001-70 - I.E: Isento



LEI Nº 653/2000

AUTORIZA DENOMINAR PATRONA DA CASA DA MEMÓRIA DE PEDRINÓPOLIS A SENHORA ELZA VIEIRA DE TOLEDO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Pedrinópolis, estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominado Patrona da Casa da Memória de Pedrinópolis, a senhora **ELZA VIEIRA DE TOLEDO**.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinópolis, 20 de Julho de 2000.

Antonio José Gundim
Prefeito Municipal.

CERTIDÃO
O(a) Senhor(a) presente Lei 653/00
publicada no Diário de Notícias
nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal
Em 20 de Julho de 2000

Procurador(a) Municipal

Visto:

Procurador(a) Municipal